

EDITAL FACEPE Nº 09/2026

Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização

O Governo de Pernambuco, por intermédio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-PE), torna público o presente Edital e convida pesquisadores(as) residentes e vinculados a Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) sediadas fora da Região Metropolitana do Recife (RD12), com relevante produção científica, tecnológica e/ou de inovação, a apresentarem propostas no contexto do Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade, nos termos estabelecidos neste Edital.

1 JUSTIFICATIVA

O Programa Inova PE do Governo do Estado de Pernambuco visa a integração estratégica da Ciência, Tecnologia e Inovação, aliada ao empreendedorismo inovador, para impulsionar o Estado como referência em desenvolvimento humano, econômico e tecnológico. Mais especificamente, através de sua Estratégia 2, o Programa Inova PE visa promover a excelência em pesquisa e inovação.

O apoio a pesquisadores(as) produtivos(as) é estratégico para o avanço da produção científica, tecnológica e inovadora no Estado. Esse suporte estimula a qualidade das pesquisas, favorece a transferência de conhecimentos e tecnologias, fortalece núcleos e grupos de pesquisa em áreas relevantes ao desenvolvimento local e regional e contribui para a atração e retenção de talentos nas instituições pernambucanas. Diante da limitada oferta nacional de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, iniciativas voltadas a docentes produtivos(as) de Pernambuco complementam as oportunidades existentes e ampliam a competitividade do Estado em âmbito nacional.

Nesse contexto, a Bolsa Pernambucana de Produtividade (BPP) destina-se ao fortalecimento da interiorização das atividades científicas, tecnológicas e inovadoras no Estado. A iniciativa busca incentivar pesquisadores(as) produtivos(as) residentes e atuantes no interior, reconhecendo e apoiando suas contribuições, a fim de promover o desenvolvimento equilibrado do conhecimento em Pernambuco e fomentar a nucleação e a consolidação de grupos de pesquisa em regiões historicamente menos contempladas.

2 OBJETIVO

EDITAL FACEPE Nº 09/2026**Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização**

Apoiar pesquisadores(as) residentes e atuantes fora da Região Metropolitana do Recife, com relevante produção científica, tecnológica e/ou de inovação, por meio da concessão de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, visando ampliar a produção científica, tecnológica e inovadora de qualidade e fomentar a nucleação e a consolidação de grupos de pesquisa e formação de recursos humanos no interior de Pernambuco.

3 ELEGIBILIDADE

3.1 A **Instituição Executora** deve se enquadrar às seguintes condições:

- a) ser uma Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação com personalidade jurídica pública, privada ou comunitária, sem fins lucrativos, com sede no Estado de Pernambuco (ICT-PE) e integrante da Rede de Ecossistemas de Pernambuco (REPE)¹;
- b) ser sediada ou contar com unidade localizada fora da Região Metropolitana do Recife, onde o(a) Proponente deva estar lotado(a); e
- c) garantir condições adequadas de viabilidade e segurança de contrapartida de recursos materiais e humanos para as necessidades de realização do projeto, conforme suas atribuições e a legislação vigente.

3.2 O(a) **Proponente**, que assumirá o papel de **Coordenador(a)** do projeto, deve se enquadrar às seguintes condições:

- a) ser responsável pela submissão da proposta ao presente Edital;
- b) concorrer com apenas 01 (uma) proposta submetida;
- c) possuir CPF ativo e regular – no caso de estrangeiro(a), apresentar documento oficial equivalente;
- d) ter vínculo empregatício/funcional efetivo com a Instituição Executora, necessariamente enquadrada nas condições descritas no item 3.1 deste Edital – não serão admitidas propostas apresentadas por contratados(as) por tempo determinado (CTD), terceirizados(as), docentes visitantes ou substitutos(as), bem como pós-doutorandos(as);
- e) possuir título de doutor(a), válido em território nacional e obtido até o ano de 2023 – diplomas obtidos no exterior devem ser reconhecidos por instituição nacional;
- f) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, até a data de submissão da proposta – dentre outras informações, o vínculo efetivo com a Instituição Executora deve estar claramente indicado no currículo;

¹ Mais informações em <<https://www.secti.pe.gov.br/repe/>>

EDITAL FACEPE Nº 09/2026**Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização**

- g) manter cadastro atualizado no Sistema AgilFAP e nas plataformas Scopus, Web of Science, ORCID e Google Scholar, com os respectivos identificadores e indicadores devidamente registrados no AgilFAP, de modo a assegurar o acesso às informações atualizadas sobre a produção científica. O perfil ORCID deverá estar público.
- h) **comprovar residência fixa em município localizado fora da Região Metropolitana do Recife em seu nome ou de parente de primeiro grau (necessária comprovação de vínculo em caso de estar em nome de terceiros);**
- i) não se encontrar afastado(a) ou de licença remunerada (exceto licença maternidade ou de saúde por até 06 meses) ou para interesse particular de sua instituição de vínculo;
- j) assumir o compromisso de manter toda documentação que comprove aporte de recursos ao projeto, para necessária apresentação da Prestação de Contas Financeira;
- k) assumir o compromisso de desenvolver as atividades de pesquisa fora da Região Metropolitana do Recife, nucleando/consolidando grupos de pesquisa e apoiando cursos de pós-graduação locais – necessário anexar declaração assinada pelo(a) pesquisador(a) e pela chefia imediata ou diretor(a) do centro, com o compromisso de interiorização no desenvolvimento do projeto de pesquisa submetido (Anexo II). **O eventual descumprimento deste compromisso, quando constatado mediante apuração administrativa conduzida pela FACEPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá implicar a devolução dos valores recebidos e a declaração de inadimplência pelo prazo de até 12 (doze) meses, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;**
- l) manter todas as condições de habilitação e idoneidade necessárias à execução do projeto, preservando atualizados seus dados cadastrais junto aos registros competentes; e
- m) assumir a exclusiva responsabilidade de adotar todas as providências que envolvam permissões ou autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, inclusive quanto ao acesso e à guarda de informações sensíveis.

4 EXECUÇÃO**4.1 Vigência**

EDITAL FACEPE Nº 09/2026***Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização***

- 4.1.1 Para os fins do presente Edital, o prazo máximo para execução dos projetos corresponde a **24 (vinte e quatro) meses**, iniciados com a conclusão das assinaturas do Termo de Outorga do Auxílio, pelo(a) Coordenador(a) e pela Diretoria Executiva da FACEPE.

4.2 Recursos Financeiros

- 4.2.1 Para os fins do presente Edital, seu valor global é estimado em até R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil mil reais), provenientes do orçamento da FACEPE e liberados de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, com previsão de desembolsos nos exercícios de 2026 a 2028, na ação orçamentária 4771-3210 (Apoio à Equidade, Diversidade e Inclusão), para atendimento de **até 20 (vinte) propostas aprovadas**.
- 4.2.2 Identificada a conveniência e a oportunidade de recursos adicionais para este Edital, em qualquer tempo, a FACEPE poderá aprovar outras propostas qualificadas, observada sua ordem de classificação.
- 4.2.3 Os valores desembolsados não devem exceder **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) por proposta**, compreendendo faixa única direcionada às rubricas de bolsas e adicional de bancada.
- 4.2.4 Para quaisquer desembolsos, devem ser observadas a legislação vigente e as normas praticadas pela FACEPE², inclusive em relação a itens que são **veterados**, a exemplo de pagamento de despesas anteriores ao início de vigência do projeto ou posteriores a seu término de vigência; pagamento a pessoa física, exceto para serviços eventuais relacionados ao projeto; ou despesas com alimentação, exceto as inclusas em diárias.

4.3 Itens apoiados:**a) Bolsa:**

- i. Será concedida 1 bolsa ao(à) Coordenador(a), na modalidade "Bolsa Pernambucana de Produtividade" (BPP), valor mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
- ii. O(a) Coordenador(a) de uma proposta aprovada, após a assinatura do Termo de Outorga do Auxílio (APQ), deve indicar-se como bolsista no Sistema AgilFAP e assinar o Termo de Outorga da Bolsa (BPP) para iniciar o recebimento das mensalidades.
- iii. A vigência das bolsas vinculadas a este edital será de 01/ago/2026 a 31/jul/2028.

² Mais informações em <<https://www.facepe.br/fomento/documentos/>>.

EDITAL FACEPE Nº 09/2026

Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização

- iv. **Não haverá pagamento retroativo** nos casos em que o Termo de Outorga da Bolsa (BPP) seja **assinado pelo(a) Coordenador(a) após 15/08/2026**, resguardados eventuais atrasos decorrentes de questões operacionais da FACEPE;
- v. Não será permitida a substituição de bolsista;
- vi. Não será permitido o acúmulo de bolsa(s) oriunda(s):
 - a) da própria FACEPE (exceto os casos previstos em editais respectivos); e
 - b) de outras instituições, nas modalidades Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) ou equivalentes.

b) Adicional de bancada:

Será concedido o valor anual de R\$12.000,00 (doze mil reais) por proposta, destinado a despesas relacionadas à execução do projeto ou dele decorrentes, tais como materiais de consumo, eventuais serviços de terceiros(as), despesas acessórias, passagens, diárias e material permanente.

5 SUBMISSÃO

5.1 Cronograma

5.1.1 Para os fins do presente Edital, considera-se o seguinte cronograma:

Fase	Data
Lançamento do Edital (página eletrônica da FACEPE e Diário Oficial do Estado)	19/03/2026
Disponibilização do formulário eletrônico para submissão (Sistema AgilFAP)	23/03/2026
Limite para submissão (Sistema AgilFAP)	01/05/2026 (até 23h59, horário de Brasília)
Resultado preliminar	A partir de 01/06/2026
Prazo recursal do resultado preliminar	Até 05 (cinco) dias corridos
Resultado final	A partir de 15/06/2026
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 01/08/2026
Início das bolsas	01/08/2026

EDITAL FACEPE Nº 09/2026**Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização**

- 5.1.2 A FACEPE não se responsabiliza por submissões não concluídas em decorrência de falhas como problemas em servidores e provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha telefônica ou similares, provocados por acessos simultâneos excessivos, recomendando-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.

5.2 Procedimento

- 5.2.1 A submissão não admite a entrega de qualquer documentação impressa e deve ser apenas realizada mediante formulário eletrônico preenchido e submetido pelo(a) Proponente no **Sistema AgilFAP** (<https://agil.facepe.br/>), acessível pelo menu "Solicitações de Financiamento", modalidade "Auxílios – APQ" e natureza "Edital FACEPE 09/2026 – Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização", recomendando-se fortemente o prévio cadastro do(a) Proponente e da Instituição Executora no Sistema, em até 3 (três) dias úteis antes do limite de submissão estabelecido pelo cronograma.
- 5.2.2 Após a submissão, o(a) Proponente receberá um recibo eletrônico com um protocolo que servirá como comprovante de submissão.
- 5.2.3 Apenas 1 (uma) proposta será avaliada por Proponente, de maneira que, na hipótese de submissão de mais de uma proposta pelo(a) mesmo(a) Proponente, será considerada apenas a avaliação da última proposta submetida, respeitando-se o cronograma estabelecido no Edital.
- 5.2.4 Ao se constatar a submissão de propostas idênticas por Proponentes distintos(as), todas serão desclassificadas.
- 5.2.5 Proponentes em situação de inadimplência com a FACEPE estão impossibilitados(as) de efetuar submissão, de forma que é recomendável que o problema seja sanado em até 2 (dois) dias úteis antes do limite para submissão.
- 5.2.6 Além do preenchimento do formulário, a submissão compreende o envio de um **Projeto de Pesquisa**, que deverá estar estruturado conforme **Anexo I**, em formato PDF (não exceder 5MB).
- 5.2.7 Propostas que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais deverão anexar, conforme o caso:
- a) comprovante de submissão ou parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), emitido em nome do(a) pesquisador(a) solicitante e referente ao mesmo projeto de pesquisa (mesmo título);

EDITAL FACEPE Nº 09/2026

Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização

- b) no caso de subprojetos, declaração do(a) coordenador(a) do projeto principal — submetido ou aprovado na CEUA ou no CEP credenciado pela CONEP — atestando o vínculo do subprojeto ao projeto principal, devidamente datada e assinada, a ser encaminhada em documento único juntamente com o comprovante de submissão ou parecer CEUA/CEP.
- 5.2.8 Propostas que não demandem autorizações éticas ou especiais deverão anexar declaração de não obrigatoriedade, com indicação explícita do título do projeto, devidamente datada e assinada pelo(a) coordenador(a).
- 5.2.9 As(Os) pesquisadoras(es) que tiverem usufruído licença maternidade nos últimos cinco anos deverão informar no formulário de submissão e enviar declaração da chefia imediato ou do setor de Recursos Humanos informando o(s) período(s) usufruídos para que seja considerado durante o julgamento dos CVs.
- 5.2.10 Ao efetuar a submissão, o(a) Proponente declara, para os devidos fins, que todas as informações prestadas e todos os documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e fiéis à realidade – a qualquer tempo, a FACEPE adotará providências cabíveis diante de indícios de crime de falsidade ideológica.
- 5.2.11 Será exigida a apresentação de comprovante de submissão, ao CNPq, nas modalidades Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) ou semelhantes (Chamada CNPq nº 23/2025).

6 AVALIAÇÃO, RESULTADO E CONTRATAÇÃO

6.1 Critérios de Julgamento

- 6.1.1 Para os fins do presente Edital, as propostas submetidas serão julgadas mediante 5 (cinco) critérios e respectivos pesos:

Critério	Peso
A – Mérito acadêmico e intelectual, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social do país, adequação das metas, viabilidade de desenvolvimento fora da RMR.	3
B – Relevância, originalidade e caráter inovador da contribuição científica, tecnológica, intelectual e artística do(a) Proponente ao longo da carreira, com ênfase na atividade recente (últimos cinco anos*).	3
C – Contribuição do(a) proponente para a formação de recursos humanos altamente qualificados e atuação em cursos de graduação e pós-graduação	1

EDITAL FACEPE Nº 09/2026**Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização**

Critério	Peso
D – Contribuição do(a) proponente com a difusão científica (projetos de extensão, ações de divulgação científica, oficinas, workshops, produtos, artigos em revistas, entrevistas, etc)	1
E – Cooperação com grupos de pesquisas ou instituições no país e no exterior e participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa.	1
F – Atuação em sociedades científicas e editoria de periódicos no país e no exterior, atuação em gestão científica, prêmios, condecorações e outras distinções, considerando sua fase profissional.	1

*Nos casos de proponentes que tenham usufruído de licença maternidade nos últimos cinco anos, será considerado o acréscimo de dois anos para cada licença usufruída.

- 6.1.2 Para cada critério, será atribuída uma nota entre 5 (cinco) e 10 (dez) pontos, considerando até 2 (duas) casas decimais.
- 6.1.3 A média ponderada das notas para cada critério formará a pontuação final obtida pela proposta, que será desclassificada caso obtenha média ponderada inferior a 7,00 (sete) pontos.
- 6.1.4 Duas ou mais propostas não poderão receber a mesma classificação, utilizando-se como critério de desempate a maior nota obtida no critério de julgamento A, seguido pelas respectivas notas obtidas nos critérios B, C, D e E, nessa ordem, conforme estabelecido no item 6.1.1.
- 6.1.5 A ausência ou a insuficiência de informações imprescindíveis ao enquadramento, à análise e ao julgamento da proposta resultará em sua desclassificação.

6.2 Etapas de Avaliação

- 6.2.1 Para os fins do presente Edital, as submissões serão avaliadas em três etapas:
- Etapa I – Enquadramento pela Área Técnica da FACEPE**, que consiste na verificação da correta submissão do formulário e da documentação eletrônica, bem como da adequação aos critérios de elegibilidade e da conformidade quanto à previsão de aplicação de recursos financeiros;
 - Etapa II – Análise e classificação pela Comissão Avaliadora**, nas seguintes condições:
 - a Comissão será composta por especialistas convidados(as) de fora de Pernambuco e experientes quanto ao escopo do Edital;

EDITAL FACEPE Nº 09/2026**Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização**

- b) os(as) integrantes da Comissão assinarão um termo em que se comprometem a manter princípios éticos no cumprimento de suas atribuições, bem como a seguir as regras de confidencialidade, de conduta e de conflito de interesses; e
 - c) a Comissão avaliará as propostas quanto aos critérios de julgamento estabelecidos no presente Edital, o que indicará recomendações de aprovação ou não aprovação em parecer consubstanciado, sob revisão da Área Técnico-Científica da FACEPE; e
 - c) ***Etapas III – Homologação pela Diretoria Executiva da FACEPE***, que consiste na apreciação das recomendações da Comissão Avaliadora pela Diretoria Executiva da FACEPE, para homologação.
- 6.2.2 Todas as pessoas envolvidas em cada uma das etapas de avaliação descritas neste Edital devem se enquadrar às seguintes condições:
- a) não divulgar, antes do anúncio oficial da FACEPE, os resultados de quaisquer etapas de avaliação;
 - b) não participar de qualquer proposta submetida a este Edital;
 - c) não avaliar qualquer proposta submetida que seja de seu interesse direto ou indireto, ou submetida por seu(a) próprio(a) cônjuge, companheiro(a) ou um(a) parente consanguíneo(a) ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
 - d) não avaliar qualquer submissão realizada por Proponente com quem esteja em litígio judicial ou administrativo, condição extensiva ao(à) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a).

6.3 Resultados e Recursos Administrativos

- 6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados na página eletrônica da FACEPE (<https://www.facepe.br/>) e todos(as) os(as) proponentes tomarão conhecimento do parecer particular sobre sua proposta, mediante correspondência eletrônica, preservada a identidade dos(as) pareceristas.
- 6.3.2 Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso dirigido à Diretoria Executiva da FACEPE, via Sistema AgilFAP³, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que lhe for dado conhecimento do parecer sobre sua submissão.
- 6.3.3 Após o exame, os recursos interpostos serão encaminhados para deliberação da Diretoria Executiva da FACEPE, fundamentada em nota técnica elaborada pela Área

³ Mais informações em <<https://www.facepe.br/editais/recursos/>>.

EDITAL FACEPE Nº 09/2026***Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização***

Técnico-Científica pertinente, contendo subsídios para a análise dos recursos e acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

- 6.3.4 O resultado preliminar divulgado poderá vir a ser modificado em função de deliberação sobre eventuais recursos administrativos interpostos posteriormente à respectiva divulgação.
- 6.3.5 O resultado final, após apreciação de eventuais recursos administrativos, será definitivo, não mais havendo recursos cabíveis, sendo divulgados na página eletrônica da FACEPE (<https://www.facepe.br/>) e no Diário Oficial do Estado.

6.4 Contratação

- 6.4.1 As propostas aprovadas até o limite de recursos financeiros estipulados neste Edital serão contratadas na modalidade APQ, em nome do(a) Coordenador(a), mediante assinatura de Termo de Outorga do Auxílio e Termo de Outorga da Bolsa, nos quais estarão especificados a vigência e os recursos financeiros por rubrica.
- 6.4.2 A existência de alguma inadimplência do(a) Proponente com a FACEPE ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo à contratação e à continuidade da concessão, sem recurso cabível – para a contratação, a regularização deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.
- 6.4.3 Serão cancelados os projetos não contratados após 60 (sessenta) dias do prazo de divulgação do resultado deste Edital.

7 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 A execução de cada projeto aprovado poderá ser acompanhada mediante entrega de Relatório Técnico Parcial (conforme Anexo III) pelo Coordenador(a), através de indicadores e resultados alcançados, que serão avaliados por pareceristas indicados/as pela FACEPE/SECTI-PE.
- 7.2 O Coordenador(a) autoriza o compartilhamento de seus contatos com a SECTI-PE para fins de comunicação institucional, bem como o tratamento e o compartilhamento, entre a SECTI-PE e demais órgãos envolvidos na mesma política pública de CT&I, dos dados estritamente necessários à execução, ao acompanhamento e à avaliação deste Edital, tudo com fundamento nos arts. 7º, III, 23 e 26 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e em observância aos princípios do art. 6º e às medidas de segurança previstas no art. 46 da mesma Lei.

EDITAL FACEPE Nº 09/2026***Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização***

- 7.3 A concessão de que trata o presente Edital poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da FACEPE por ocorrência, desde sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.
- 7.4 Ao final da vigência do projeto, o(a) Coordenador(a) deverá participar de reunião de encerramento, se solicitado, além de apresentar o Relatório Técnico Final (Anexo III) e a Prestação de Contas Financeira, em conformidade com o estabelecido nos Termos de Outorga, no Manual de Prestação de Contas e em demais normas da FACEPE.
- 7.5 Para submissão do Relatório Técnico Final à FACEPE, o(a) Coordenador(a) deverá submeter o documento exclusivamente pelo Sistema AgilFAP, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, em conformidade com os Termos de Outorga e demais normas da FACEPE.
- 7.6 O Relatório Técnico Final deverá detalhar todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, indicadores e resultados alcançados, bem como o registro de todas as ocorrências relevantes em seu desenvolvimento, conforme modelo disponível no Anexo III.
- 7.7 A Prestação de Contas Financeira deverá ser realizada mediante o Sistema AgilFAP, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto, com a apresentação de comprovantes dos desembolsos efetuados, em conformidade com as normas de prestação de contas da FACEPE⁴.
- 7.8 A FACEPE reserva-se o direito de, durante a vigência do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o processo de avaliação e acompanhamento, de forma que o(a) Coordenador(a) deverá informar e manter atualizado, no Sistema AgilFAP, o endereço físico para tais fins.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FACEPE pelo(a) Coordenador(a), acompanhada de devida justificativa, devendo aguardar a autorização formal da FACEPE antes de sua efetivação.
- 8.2 Durante a execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FACEPE deverá ser dirigida à Diretoria Científica, mediante envio de correspondência eletrônica ao endereço <cientifica@facepe.br>.

⁴ Mais informações em <<https://www.facepe.br/fomento/documentos/>>.

EDITAL FACEPE Nº 09/2026***Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização***

- 8.3 As publicações e quaisquer divulgações (inclusive entrevistas e postagens em redes sociais) resultantes das atividades apoiadas pelo presente Edital, sejam parciais ou finais, deverão citar obrigatoriamente o apoio da FACEPE, inclusive sua marca, quando cabível.
- 8.4 Todo conteúdo resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, publicado ou postado em redes sociais, deverá registrar os marcadores #FACEPE e @facepe_oficial.
- 8.5 Fica autorizada à FACEPE a menção, o compartilhamento, a publicação e a divulgação, em quaisquer meios de comunicação, de conteúdos primários associados às atividades apoiadas pelo presente Edital, tais como título, resumo, objeto, Proponentes, Instituições Executoras e recursos aplicados pelo órgão.
- 8.6 As informações resultantes das atividades apoiadas pelo presente Edital serão consideradas de acesso público, observadas as seguintes condições:
- a) propostas e relatórios técnicos submetidos à FACEPE terão acesso restrito até que seja emitido o respectivo ato decisório de aprovação ou não aprovação;
 - b) os(as) Proponentes que apresentarem à FACEPE propostas e/ou relatórios técnicos cujos conteúdos possam gerar propriedade intelectual deverão manifestar o explícito interesse na restrição de acesso – nesse caso, o sigilo subsistirá pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da solicitação de restrição, o que não reduz a responsabilidade dos(as) envolvidos(as), perante a comunidade científica, em disponibilizar resultados da pesquisa, dados e coleções a outros(as) pesquisadores(as), para fins acadêmicos, sempre que possível; e
 - c) as instituições envolvidas deverão assegurar a concordância no cumprimento de sigilo por parte de qualquer pessoa que venha a ter acesso às informações de acesso restrito.
- 8.7 Sempre que aplicável e respeitadas as restrições legais, éticas ou de propriedade intelectual, os dados resultantes das atividades apoiadas por este Edital deverão ser organizados e disponibilizados em repositórios públicos de acesso aberto, de modo a favorecer a transparência, a reprodutibilidade científica e o compartilhamento do conhecimento, ampliando o acesso público aos resultados de pesquisas financiadas com recursos do Estado de Pernambuco.
- 8.8 Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 400/2018, a FACEPE não pleiteará participação na titularidade dos direitos de propriedade intelectual ou em ganhos econômicos derivados de criação protegida eventualmente resultante do projeto (patente depositada, software registrado etc.).

EDITAL FACEPE Nº 09/2026***Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização***

- 8.9 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto(s), serviço(s) ou processo(s), envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, deverão ocorrer de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.563/2005.
- 8.10 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, pelas normas internas da FACEPE.
- 8.11 Solicitações de impugnação de termos deste Edital deverão ser dirigidas à Diretoria Executiva da FACEPE, mediante envio de correspondência eletrônica ao endereço <cientifica@facepe.br>.
- 8.12 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o(a) Proponente que não o fizer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o lançamento do mesmo – a solicitação de impugnação não suspenderá ou interromperá os prazos do cronograma estabelecido no item 5.1.1.
- 8.13 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele(a) que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições deste Edital.
- 8.14 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FACEPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.15 Esclarecimentos ou informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser dirigidos à Diretoria Científica da FACEPE, mediante os seguintes canais:
- a) envio de correspondência eletrônica ao endereço <cientifica@facepe.br>; ou
 - b) pelo telefone (81) 3181.4600, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 8.16 Esclarecimentos ou informações adicionais quanto ao preenchimento do formulário eletrônico do Sistema AgilFAP podem ser obtidos mediante os seguintes canais:
- a) envio de correspondência eletrônica ao endereço <agil@facepe.br>; ou
 - b) pelo telefone (81) 3181.4617, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 8.17 A Diretoria Executiva da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

EDITAL FACEPE Nº 09/2026
Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização

Recife, 19 de março de 2026.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora Presidente

Flávia Lucena Frédou
Diretora Científica

Leonardo Ferraz Xavier
Diretor de Inovação

EDITAL FACEPE Nº 09/2026**Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização****ANEXO I****MODELO DE PROJETO DE PESQUISA****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto:

Modalidade de Auxílio:

Edital:

Instituição Executora:

Equipe (nomes, vínculo institucional e função no projeto):

Link do Diretório do Grupo(s) de pesquisa (indicar se for fora da RMR):

Duração (meses):

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Apresentação do problema central da pesquisa - deve permitir compreensão rápida do que será feito, por quê e com quais entregas.

3. OBJETIVOS E METAS**3.1 Objetivo Geral****3.2 Objetivos Específicos, Metas e Atividades**

Objetivo específico	Metas	Atividades previstas
OE1 <i>Exemplo: Caracterizar a diversidade taxonômica e funcional da flora em áreas prioritárias de conservação</i>	M1 <i>Exemplo: M1 – Realizar inventário florístico em áreas selecionadas M2 – Analisar padrões de diversidade e composição florística</i>	A1, A2, etc. <i>Exemplo: A1 – Planejar campanhas de campo; A2 – Coletar e herborizar espécimes; A3 – Identificar espécies com apoio de especialistas e herbários; A3 – Construir banco de dados de ocorrências</i>
	M2	A1, A2, A3, etc.
OE2	M1	A1, etc.
OE3	M1	A1, A2, etc.

EDITAL FACEPE Nº 09/2026***Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização***

4. METODOLOGIA

A metodologia deve permitir avaliar a viabilidade técnica do projeto. Deverá incluir uma seção sobre o plano de divulgação dos resultados.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados técnicos, científicos e de divulgação esperados.

6. IMPACTOS ESPERADOS

Descrever os possíveis impactos (científicos, tecnológicos, sociais, ambientais, institucionais, etc).

7. VIABILIDADE E GESTÃO DO PROJETO

Descrever a experiência da equipe, infraestrutura disponível, outras fontes de financiamento, parcerias existentes, e a estratégia de monitoramento das metas.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Deverá estar alinhado às metas e atividades previstas na seção 3.

9. SÚMULA CURRICULAR

Descrever as principais atividades de pesquisa, que estejam relacionadas com o projeto proposto, além de formação de recursos humanos, participação em gestão científica, contribuições para elaboração de políticas públicas, colaborações nacionais e internacionais, captação de recursos financeiros, ações de difusão científica, etc.

Formatação: Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6pt (Depois) e simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. Máximo: 8 páginas, incluindo referências bibliográficas.

EDITAL FACEPE Nº 09/2026
Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Declaramos para os devidos fins que, o(a) Prof(a) (nome d@ candidat@ à bolsa BPP), CPF (nº), é pesquisador oficialmente vinculado a este (Centro, Campi ou Unidade) e que assumimos, solidariamente, o compromisso de interiorização no desenvolvimento do projeto apresentado.

Município: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura

Nome (por extenso) do(a) pesquisador(a) proponente

Assinatura

Nome (por extenso) da chefia imediato ou Diretor(a) do Centro

Identificação da Unidade do assinante

Nome da Instituição de Ensino Superior

EDITAL FACEPE Nº 09/2026
Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL OU FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Processo FACEPE:

Modalidade de Auxílio:

Editais:

Coordenador(a):

Instituição Executora:

Equipe Envolvida: (nomes e vínculos)

Período Avaliado no Relatório:

Vigência do Projeto:

Link do Diretório do Grupo(s) de pesquisa (indicar se for fora da RMR):

2. RESUMO EXECUTIVO (máx. 1 página)

Síntese objetiva das atividades realizadas no período, principais resultados alcançados, grau de cumprimento das metas e eventuais ajustes relevantes. Deve permitir compreensão rápida do andamento do projeto.

3. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO

Apresentar os objetivos e metas conforme aprovados na proposta original.

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos, Metas

Objetivo	Metas	Atividades realizadas
	(um objetivo específico pode ter mais de uma meta)	(uma meta pode ter mais de uma atividade)

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

Apresentar resultados quantificáveis, sempre que aplicável.

4.1 Resultados Técnicos e Científicos (quando aplicável)

Exemplos de indicadores: - Dados produzidos (quantidade, tipo) - Experimentos realizados - Protocolos, metodologias ou produtos desenvolvidos, etc.

4.2 Produção Científica e Tecnológica (quando aplicável)

- Artigos submetidos/publicados (indicar periódico e status)

EDITAL FACEPE Nº 09/2026**Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização**

- Trabalhos apresentados em eventos
- Propriedade intelectual registrada (Produtos, processos, serviços, patentes, softwares, bases de dados, etc)
- Outros

Produto	Descrição	Número
Ex: Artigos publicados	Ex: 1. <i>Biologia reprodutiva do tubarão. Revista xx, 2026.</i> 2. <i>Efeito da contaminação do plástico na biota. Revista yy, 2027.</i>	Ex: 2

Observações complementares:

4.3 Produtos de divulgação não acadêmica dos resultados

Ex: material de divulgação, exposições, palestras, etc.

Produto	Descrição	número
Ex: Exposição	Ex: Exposição Universo fantástico no Espaço Ciência	Ex: 1

Observações complementares:

4.4 Formação de recursos humanos

Ex: orientações (ou co-orientações) de TCC, iniciação científica, monitoria, técnicos, mestrado, doutorado, em andamento ou concluídas no período avaliado (de vigência do projeto)

Nível (orientador ou co)	Orientando	Situação	Instituição/Programa	Bolsa
Ex: Iniciação científica	Ex: xxxxxxxx	Ex: Em andamento	Ex: Curso de Ciências biológicas	Ex: FACEPE
Ex: Mestrado	Ex: xxxxxxxx	Ex: Concluído	Ex: PPG...	Ex: CAPES

Observações complementares:

4.5 Captação de recursos

EDITAL FACEPE Nº 09/2026**Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização**

Indique os editais em que obteve sucesso, o montante global aprovado, se é coordenador ou colaborador e as Instituições envolvidas no projeto

Agência/Edital	Valor total	Função	ICTs envolvidas
Ex: CNPq xx/2025	Ex: R\$500.000,00	Ex: Coordenador	EX: Oxford University, UFAL

4.6 Outras informações importantes

Descreva aqui a participação em corpo editorial de revistas científicas, pareceres emitidos, participação em comitês de julgamento, participação em sociedades científicas, prêmios recebidos, etc.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Avaliação crítica do progresso do projeto em relação ao cronograma e às metas propostas. Apresentar as dificuldades encontradas e medidas corretivas ou ajustes.

Tabela comparativa entre cronograma aprovado e situação atual.

Etapa	Previsto	Situação atual
Ex: Coleta de amostras	Ex: 150 amostras coletadas até Agosto de 2025	Ex: concluído

6. CRONOGRAMA ATUALIZADO (quando aplicável)**7. IMPACTOS PRELIMINARES E PERSPECTIVAS**

Apontar impactos científicos, tecnológicos, sociais, ambientais ou institucionais (incluindo a contribuição para consolidação e nucleação de PPGs do interior) já observados e perspectivas para o próximo período (no caso de ser relatório parcial).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Síntese conclusiva sobre o andamento do projeto, destacando aderência aos objetivos e relevância dos resultados, e dificuldades enfrentadas.

*O relatório deve ser redigido de forma objetiva, com foco no acompanhamento das metas aprovadas e na apresentação de resultados mensuráveis. Deve conter, no máximo, **15 páginas**.*

EDITAL FACEPE Nº 09/2026

Programa de Bolsas Pernambucanas de Produtividade: Interiorização
